



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL N.º 1701/2019

“Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos contratados.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos contratados que consistirão em :

- I – auxílio moradia/transporte;
- II – auxílio alimentação;

Art. 2º. O auxílio moradia será concedido, se o médico venha a residir no Município, através de repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas de aluguel, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais e será disponibilizado até o dia 05 (cinco) de cada mês de atividade do médico, a partir do efetivo exercício no Município.

Parágrafo único: Caso o médico não residir no Município fara jus ao auxílio transporte até o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e será disponibilizado até o dia 05 (cinco) de cada mês de atividade do médico, a partir do efetivo exercício no Município.

Art. 3º. O auxílio alimentação será concedido através de repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e será disponibilizado até o dia 05 (cinco) de cada mês de atividade do médico, a partir do efetivo exercício no Município.

Art. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 02 de julho
de 2019.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de julho de 2019.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento